agenzia fides
Fondata nel 1927
Organo di informazione delle Pontificie Opere Missionarie
http://www.fides.org

EUROPA/ESPANHA - Os Bispos: "Não podemos fazer somente denúncia profética, busquemos soluções para evitar a dor dos irmãos migrantes"

Madri (Agência Fides) - Todas as delegações para a migração das dioceses espanholas estão recebendo nestes dias o texto das "recomendações" dos Bispos da Comissão Episcopal para as Migrações para o triênio 2014-2107, fruto da última Assembleia Plenária da Conferência Episcopal. O plano é intitulado "Passar do acolhimento à comunhão", e evidencia que a integração e comunhão são as bases em que se apoiam "os serviços, abundantes e generosos, nas dioceses". Os bispos também chamam a atenção para as próximas eleições europeias: "Devemos prestar atenção nas próximas eleições do Parlamento Europeu, apoiar propostas que humanizam a política de imigração e não aqueles que contribuem a tornar os imigrantes pessoas abandonadas à cultura do descarte". No comunicado, enviado à Agência Fides, os bispos dizem que sentem "vergonha" pelos "acontecimentos dolorosos" que ocorreram recentemente em Ceuta e Melilla, onde a Espanha construiu uma barreira de separação entre Marrocos e as cidades autónomas espanholas Ceuta e Melilha, a fim de impedir a imigração ilegal. Os próprios espanhóis falam de "muro da vergonha espanhol", que medem 8,2 quilômetros em Ceuta e em Melilla 12, e provocaram várias tragédias do mar: 15 mortos afogados em fevereiro na frente de Ceuta e outras mortes que não sabemos o número em Melilla. Os bispos afirmam: "nós podemos somente fazer denúncia profética, embora esta seja a nossa primeira obrigação. Procuramos soluções mais justas para evitar a dor dos irmãos migrantes".
Por fim, um pedido específico aos escritórios diocesanos: "Na Igreja, tudo ou quase tudo é pastoral, mas com o trabalho social e de promoção que a Caritas leva avante admiravelmente, nós os convidamos a cuidarem também do serviço da fé e não somente dos serviços que brotam da fé". (CE) (Agência Fides, 11/04/2014)

I contenuti del sito sono pubblicati sotto Licenza Creative Common - http://creativecommons.org/licenses/by/3.0/deed.it